

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 446/92

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir madeiras para doação a Pessoa Carente ".

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 04 (quatro) dúzias de tábuas de 03m e 03 (três) dúzias de tapa-juntas, para a recuperação da residência da Srª. ALCINA ARACI MONTEIRO, residente em Fazenda da Armação (Camboa), neste Município, por ser pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, ocorrerá por conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 02 de Setembro de 1992.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.